



Porto Alegre, RS, 25/03/2022

**Esclarecimento 03 do Edital Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0002/2022 - SULIC/CORSAN**

- 1) Com relação aos ramais prediais a executar: todas as caixas de inspeção serão executadas com altura de 70 cm?

**RESPOSTA:** A instalação do Kit TIL de ligação predial depende efetivamente das condições locais encontradas na obra. O padrão CORSAN varia entre 70 e 95 cm (Desenho 'Caixa de Calçada 1' – Caderno de Encargos);

- 2) Há lençol freático nos locais indicados para a execução das EBES pré-fabricadas e não há indicação de haver na no projeto básico a necessidade de estrutura que atue contra o empuxo. Estas estruturas serão objeto de aditivo caso se comprove essa necessidade?

**RESPOSTA:** A Matriz de Risco discrimina os responsáveis pelos riscos mapeados. Sendo a Contratante a responsável, o ônus será absorvido pela mesma.;

- 3) É possível antecipar os fornecimentos de materiais para os três primeiros meses de contrato uma vez que os índices de reajuste são anuais e os materiais elétricos e PVC estão sofrendo reajustes mensais?

**RESPOSTA:** Não é possível, pois a quantidade de materiais é muito grande e o pagamento pelo fornecimento só pode ser feito após entrega na obra, a CONTRATADA não terá capacidade de armazenar todos estes materiais com segurança, protegidos de intempéries, vandalismo e furtos. Cabe à CONTRATADA elaborar uma estratégia financeira para absorver os reajustes mensais dos preços;

- 4) Em execução de entroncamentos com redes existentes as manobras de obturação, eventual limpeza e jateamento serão feitas pela CORSAN?

**RESPOSTA:** As manobras de obturação, limpeza e hidrojateamento são de responsabilidade da CONTRATADA, somente nos pontos em que as intervenções serão feitas.

- 5) No projeto básico não encontramos caracterização do SOLO que determine a permeabilidade e vazão necessária ao rebaixamento de lençol freático, solicitamos, portanto, esclarecimentos.

**RESPOSTA:** A avaliação e caracterização da influência do lençol freático nas obras, assim como a determinação dos parâmetros necessários ao dimensionamento do sistema de rebaixamento de lençol são de responsabilidade da Contratada, conforme Especificação Técnica dos Projetos de Geotecnia para obras localizadas.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Porto Alegre, RS, 25/03/2022